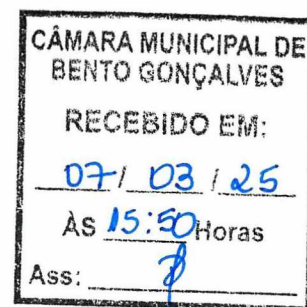


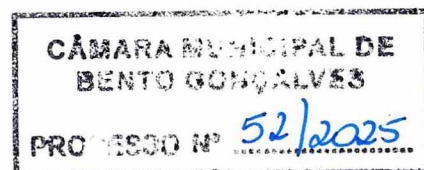


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO



Of. nº 034/2025 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de março de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 32 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 730.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), na unidade orçamentária constante no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para o pagamento de valor residual da Obra do Centro Administrativo da Câmara de Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 730.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 1203 – Centro Administrativo
Elemento de despesa: 44909200000000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 730.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, da redução das dotações abaixo descritas.

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 1332 – RenovAção e AmpliAção do Patrimônio
Elemento de despesa: 44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 530.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 2202 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de despesa: 33903000000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo Municipal
Unidade: 01 - Poder Legislativo Municipal
Função: 01 - Legislativa



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0200 – Execução da Ação Legislativa
Proj./Ativ.: 2202 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
Elemento de despesa: 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para o pagamento de valor residual da Obra do Centro Administrativo da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal